



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 008001/2019 TP Nº 008/2019

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE VISEU PARÁ”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-PMV, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA GCN CONSTRUTORA EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **GCN CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, estabelecida à Avenida Magalhães Barata, nº 128, Nazaré, município de Augusto Corrâ/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. NOS TERMOS DA TOMADA PREÇOS Nº 008/2019, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso I e II c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Prazo de vigência e de execução do contrato nº TP 008001/2019 e termo aditivo, permanece o original estipulado até 17 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1. O valor do contrato será aditivado em 40,6% o que corresponde ao acréscimo no valor R\$ 418.189,60 (Quatrocentos e Dezoito mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme fundamento legal previsto pela cláusula primeira, passando a totalizar R\$ 1.448.792,10 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Esta prorrogação está justificada técnica da Secretaria Municipal de Obras de Viseu-PA, no qual está descrito que “ em virtude do rigoroso inverno que acarretou na destruição de diversas pontes no município, dificultando desta forma o traslado de pessoas e alimentos e de serviços essenciais como atendimento a saúde e transporte escolar, tendo como principais áreas afetadas as comunidades de Cristal, Itambá, Timbozal, Faveiro, Taboquinha, Seringa, Vila Nova.



Piquiá, faz-se necessária a construção de tais pontes visando reestabelecer a trafegabilidade, nas localidades citadas...”, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – PMV.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO FORO

7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP008001/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 07 de abril de 2020.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viseu/PA
Contratante

G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____